

**Inclusão e Assistência Social**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTEIRA N° 04/2021**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise Técnica Financeira de Prestações de Contas de Convênios, Termos de Fomento e de Cooperação Técnica e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto nas Leis n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977; Lei n° 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e ainda, observando o que dispõem os Decretos nº 24.571/2007, 29.753/2014, 30.072/2015, 30.930/2017 e 30.966/2018.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Análise Técnica Financeira de Prestações de Contas de Convênios, Termos de Fomento e de Cooperação Técnica, com objetivo de realizar análise técnica dos documentos comprobatórios das despesas executadas através da transferência de recursos da SEIAS. Além disso, prestará orientações sobre a regular utilização dos repasses financeiros.

**Art. 2º** A Comissão, ora constituída, será composta pelos seguintes membros:

I - Andrae Lima Sandes, CPF nº 895.455.084-15;  
II - José Correia Santos Júnior, CPF nº 722.788.035-49;  
III - Jeaninny Ciarella Ferreira Ribeiro Vieira, CPF nº 047.742.845-21;

IV - Sibelle Gomes de Sá, CPF nº 039.054.575-02.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Análise Técnica Financeira de Prestações de Contas de Convênios, Termos de Fomento e de Cooperação Técnica, será presidida pelo membro indicado no inciso I do caput deste artigo.

**Art. 3º.** A unidade gestora poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

**Art. 4º.** Aos membros designados no art. 2º desta portaria será pago adicional de trabalho técnico no valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, conforme autorizado no Ofício nº 105/2021 - SEFAZ.

**Art. 5º.** Esta comissão terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÉ-SE CONHECIMENTO,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 01 de fevereiro de 2021.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da SEIAS

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTEIRA N° 05/2021**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração de Prestações de Contas do Cofinanciamento Federal, dos Fundos Estaduais e das Unidades Gestoras (SEIAS, FUNCEP, FEAS, FUNDEPROI e FUNDECRIA) e dá outras providências.

Documento Assinado Digitalmente com certificação digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, no sistema de identificação e autenticação nº 20092, Autenticado. Cód. Verificador: AC IMPRENSA OFICIAL AP. Quarto Lote 4 de 40 (versão de 2021-06-20).

**A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto nas Leis nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e ainda, observando o que dispõem os Decretos nº 24.571/2007, 29.753/2014, 30.072/2015, 30.930/2017 e 30.966/2018.

**RESOLVE:****RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Termos de Fomentos oriundos de Emendas Impositivas. A comissão ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação dos projetos executados em decorrência de emendas impositivas estaduais, celebrados tanto na forma de Termos de Fomento (Organizações da Sociedade Civil), como na forma de Convênios (entidades da Administração Pública), conforme respectivas disposições legais.

**Art. 2º** A Comissão, ora constituída, será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Henrique Santos Vieira, CPF nº 042.209.045-06;

II - Yasmine de Resende Moura, CPF nº 027.057.465-44;

III - Artur Leite Chaves, CPF nº 036.180.775-99;

IV - Kelly Ribeiro Bignardi Santos, CPF nº 003.986.661-05.

**Parágrafo único.** O servidor de que trata o inciso I no caput deste artigo fica designado como Gestor das Parcerias e Convênios celebrados visando a execução das emendas impositivas estaduais, bem como ficará responsável por presidir a Comissão de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

**Art. 4º** Aos membros designados pela Portaria nº 06/2021 será pago adicional de participação no valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, autorizado conforme o Ofício nº 105/2021 - SEFAZ.

**Art. 5º** A comissão terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada, à critério da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS, e desde que autorizado previamente pelo CRAFI.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÉ-SE CONHECIMENTO,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 01 de fevereiro de 2021

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da SEIAS

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2021-FUNCEP**  
**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**  
**REF. A DISPENSA EMERGENCIAL N° 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 701/2020-COMPRAIS.  
GOV-SEIAS.

**OBJETO:** Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas, sob demanda, em caráter emergencial, mediante contratação de empresa especializada, para atender pessoas em estado de vulnerabilidade social no estado de Sergipe, conforme especificação Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP.  
CNPJ: 05.476.329/0001-47

**CONTRATADO:** TOMAZ MALAQUIAS ROCHA EIRELI.

CNPJ: 40.191.886/0001-12.

**VALOR TOTAL:** R\$ 153.990,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, ou até a regularização por processo licitatório padrão, o que ocorrer primeiro.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 24.404, Programa de Trabalho: 08.244.0011, Projeto/Atividade: 0455, Elemento de Despesa 3.90.00, Fonte de Recurso: 0130.

**BASE LEGAL:** Art. 4º, inciso IV, lei nº 8.666/93.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2021.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da Inclusão e  
Assistência Social